

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº: 027/2026

AUTORIA: Vereador Anderson Barbosa da Silva

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção, limpeza e conservação de terrenos baldios e imóveis no município, instituindo o programa "Terreno Limpo, Cidade Limpa", e dá outras providências.

RELATOR(A): Vereador(a) CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL

I – RELATÓRIO Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Anderson Barbosa da Silva, que objetiva instituir o programa "Terreno Limpo, Cidade Limpa" para obrigar a conservação e limpeza de terrenos e imóveis urbanos. A proposta visa mitigar riscos à saúde pública e combater a degradação urbana em Extremoz. A proposição foi despachada a esta Comissão para análise de mérito social, nos termos do Art. 60 do Regimento Interno.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO A proposição demonstra elevada utilidade e oportunidade ao estabelecer normas rígidas que visam prevenir problemas de saúde pública decorrentes do acúmulo de lixo, mato alto e entulhos, que favorecem a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos. Tais medidas impactam diretamente na melhoria da qualidade de vida da população, protegendo os cidadãos contra doenças endêmicas e garantindo a salubridade do ambiente urbano. Sob a ótica do saneamento e higiene, o projeto é meritório ao exigir drenagem adequada para evitar o acúmulo de água parada, combatendo focos de doenças, e ao zelar pela limpeza das calçadas, assegurando condições adequadas de circulação e bem-estar coletivo. O alcance social da medida protege direitos fundamentais dos extremozenses ao garantir que o descaso com a propriedade privada não comprometa a saúde e a segurança de toda a comunidade vizinha.

III – VOTO DO(A) RELATOR(A) Reconhecendo o elevado alcance social da propositura e seus benefícios diretos aos munícipes nas áreas de saúde e saneamento, o meu voto é pelo **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação do Projeto de Lei nº 027/2026.

Extremoz/RN, 24 de junho de 2026.


VEREADOR(A) CLEITON DO NASCIMENTO CABRAL Relator(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PODER LEGISLATIVO

IV – PARECER DA COMISSÃO A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social aprova o Voto do(a) Relator(a). A aposição da assinatura atesta a concordância integral com o parecer exarado.

Ricardo Caridade (Presidente)

Ricardo Caridade

Professor Fabiano (Membro)

Fabiano de S. F. F.

Eliane Carneiro (Membro)

Eliane Carneiro da Silva

Cleiton da Habitação (Membro)

Cleiton da Habitação

Michele Fernanda Nascimento de Góis (Membro)

Michele Fernanda Nascimento de Góis